TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais dos diversos setores da Administração Pública, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

1.2. A aquisição compreenderá o fornecimento dos equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2.2. A aquisição deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.2. Os equipamentos atualmente disponíveis podem apresentar desgaste decorrente do uso contínuo, obsolescência tecnológica ou quantidade insuficiente para atender às demandas dos setores administrativos.

3.3. A aquisição de novos equipamentos permitirá a substituição de equipamentos inadequados, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria das condições de trabalho, contribuindo para maior produtividade, segurança das informações e continuidade dos serviços públicos.

4.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação regular, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou usados.

4.2. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com seus respectivos cabos, fontes, acessórios e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no edital.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, em horário previamente estabelecido.

5.3. O transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega serão de responsabilidade da contratada.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra impactos, umidade e demais condições que possam comprometer sua integridade.

6. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. O recebimento dos equipamentos será realizado pelo servidor ou comissão designada pela Administração.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos produtos, mediante conferência preliminar da quantidade e das condições aparentes dos equipamentos.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

6.4. Caso sejam identificados equipamentos defeituosos, danificados, incompletos ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7. GARANTIA

7.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante.

7.2. Durante o período de garantia, deverão ser corrigidos, sem custos para a Administração, defeitos decorrentes de fabricação ou falhas que impeçam o funcionamento adequado dos equipamentos.

7.3. Quando necessária a substituição de equipamento ou componente, a contratada deverá providenciar a substituição por outro novo e de características iguais ou superiores, observadas as condições estabelecidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer os equipamentos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) entregar produtos novos e de primeiro uso;

c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos;

d) substituir, sem ônus para a Administração, produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;

e) cumprir os prazos estabelecidos;

f) prestar assistência durante o período de garantia;

g) fornecer notas fiscais correspondentes aos produtos entregues;

h) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no processo de contratação;

i) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da contratante:

a) receber os equipamentos nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) verificar a conformidade dos produtos entregues;

c) comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas;

d) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;

e) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

f) fornecer as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

11. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

11.1. Os equipamentos somente serão considerados aceitos quando estiverem em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

11.2. A Administração poderá recusar equipamentos que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidades ou características diferentes das exigidas.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento deverá ser definido conforme o procedimento de contratação adotado pela Administração, podendo ser utilizado o menor preço por item, desde que tecnicamente e economicamente justificável.

12.2. O licitante deverá apresentar proposta contendo marca, modelo, fabricante e demais informações necessárias à identificação dos produtos ofertados.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A estimativa deverá considerar os preços praticados no mercado para produtos de características e especificações equivalentes às estabelecidas neste Termo de Referência.

14.FORMA DE PAGAMENTO

14.1.O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva nota fiscal, desde que não sejam constatadas pendências.

15. O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela Administração e conforme as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

15.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada à execução do objeto ou irregularidade documental de responsabilidade da contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta, as penalidades legalmente previstas, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, quando cabíveis.

17. SUSTENTABILIDADE

17.1. Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade na aquisição dos equipamentos, priorizando-se produtos que apresentem eficiência energética, menor consumo de recursos e possibilidade de descarte ambientalmente adequado.

17.2. As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18.2. A participação no processo de contratação implica aceitação integral das condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

18.3. A contratada deverá observar todas as normas técnicas e legais aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos.

ALINE DE CASSIA LARA:03983341616

Assinado de forma digital por ALINE DE CASSIA LARA:03983341616
Dados: 2026.08.13 14:46:53 -03'00'

Bicas, de junho de 2026.

Aline de Cássia Lara
Secretária Municipal de Saúde